

CONSELHO DIRETOR DECISÃO N.º 505/2025	
INTERESSADO (A):	<b>BIOZER da Amazônia Indústria e Comércio de Cosméticos LTDA./Representante Legal: Carlos Danniell Freitas Pinheiro<sup>1</sup></b>
ASSUNTO:	Solicitação de Retificação de Decisão no âmbito do Programa de Apoio à Pesquisa em Empresas na Modalidade Subvenção Econômica a Microempresas e Empresas de Pequeno Porte, nas Regiões Norte, Nordeste e Centro-Oeste – PAPPE Integração – Edital n.º 003/2011.
PROCESSO N.º:	<b>01.02.016301.002005/2023-05-FAPEAM</b>

### DECISÃO DO PLENÁRIO

O CONSELHO DIRETOR da FUNDAÇÃO DE AMPARO À PESQUISA DO ESTADO DO AMAZONAS, em reunião ordinária realizada nesta data, considerando:

- a Decisão n.º 017/2020 do Conselho Diretor da FAPEAM;
- o Ofício n.º 153/2025-GAB/FAPEAM, datado de 04 de abril de 2025, encaminhado à Procuradoria da Dívida Ativa – PGE/AM, o qual informou que esta Fundação identificou que os recursos recebidos pela empresa **Biozer da Amazônia Indústria e Comércio de Cosméticos LTDA., Representada Legalmente pelo Sr. Carlos Danniell Freitas Pinheiro** se tratam de recursos federais. Dessa forma, entende-se que a competência para julgamento das contas daqueles que derem causa a perda, extravio ou outra irregularidade de que resulte prejuízo ao erário público, é aferida a partir da origem dos recursos repassados, conforme asseverou a Suprema Corte (MS 24.379, rel. min. Dias Toffoli, j. 7-4-2015, 1ª T, DJE de 8-6-2015), assim, constatado o equívoco no envio dos autos à PGE/AM, solicitou a baixa do nome da referida empresa da Dívida Ativa, caso tenha ocorrido a sua inscrição, a fim de que esta FAPEAM encaminhe ao órgão competente para fins de ressarcimento;
- o Ofício n.º 41/2025-PRODAPE/AM, datado de 04 de abril de 2025, encaminhado pela Procuradoria Geral do Estado do Amazonas – PGE/AM, por meio do qual informou a necessidade de que seja encaminhada a Decisão que fundamenta a anulação da Decisão n.º 017/2020-CD/FAPEAM, a fim de atender ao princípio do paralelismo das formas;
- o Despacho da Diretora-Presidente desta Fundação, o qual encaminhou os autos à Assessoria Jurídica para manifestação jurídica e orientações procedimentais;
- o Despacho da Assessoria Jurídica – ASJUR/FAPEAM, o qual informou que tal documentação é imprescindível à regular instrução dos autos junto à Dívida Ativa, como medida de observância à formalidade e legalidade dos atos administrativos. Deste modo, sugeriu o envio dos autos ao Conselho Diretor, a fim de emitir nova Decisão, anulando a Decisão n.º 017/2020-CD/FAPEAM;
- o Despacho da Diretora-Presidente desta Fundação, o qual encaminhou os autos à Secretaria dos Conselhos para apreciação e deliberação do Conselho Diretor,

### DECIDE:

- ANULAR a Decisão n.º 017/2020 do Conselho Diretor da FAPEAM;
- PUBLICAR esta Decisão no Diário Oficial do Estado do Amazonas;
- CIENTIFICAR à Procuradoria Geral do Estado do Amazonas – PGE/AM, para a retirada do nome da empresa **BIOZER da Amazônia Indústria e Comércio de Cosméticos LTDA.** da Dívida Ativa;
- CIENTIFICAR o (a) interessado (a) da Decisão do Colegiado;
- ENCAMINHAR os autos à Financiadora de Estudos e Projetos – FINEP.

SALA DE REUNIÕES, em Manaus, 18 de julho de 2025.

**Márcia Perales Mendes Silva**  
Presidente do Conselho Diretor  
Assinado digitalmente via SIGED  
Decreto n.º 42.727 – 08/09/2020

**Ana Cláudia Maquiné Dutra**  
Diretora Técnico-Científica, *em exercício*  
Conselheira  
Assinado digitalmente via SIGED  
Decreto n.º 42.727 – 08/09/2020

**Karen Vilany dos Santos Gonçalves**  
Diretora Administrativo-Financeira  
Conselheira  
Assinado digitalmente via SIGED  
Decreto n.º 42.727 – 08/09/2020

<sup>1</sup> Errata publicada em 11 de agosto de 2025 – DOE n.º 35.522.





## PODER EXECUTIVO - SEÇÃO II

## Secretaria de Estado da Casa Civil

## PORTARIA Nº 0086/2025 - CASA CIVIL

ALTERA o Detalhamento da Despesa para o exercício de 2025, aprovado na Lei Orçamentária nº 7.280 de 30 de dezembro de 2024 e em seus créditos adicionais.

O SECRETÁRIO DE ESTADO CHEFE DA CASA CIVIL, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto no Art. 46 da Lei nº 7.006 de 18 de julho de 2024.

CONSIDERANDO a necessidade de adequar algumas classificações das despesas, quanto aos subtítulos e/ou as modalidades do gasto,

## RESOLVE:

I - Alterar o Detalhamento da Despesa para o exercício 2025, da Unidade Orçamentária indicada no Anexo I desta Portaria;

II - Anexo I: com uma movimentação no valor de R\$1.000.000,00 (HUM MILHÃO DE REAIS);

III - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à data do lançamento no mês de julho de 2025.

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO CHEFE DA CASA CIVIL, em Manaus, 30 de Julho de 2025.

## FLÁVIO CORDEIRO ANTONY FILHO

Secretário de Estado Chefe da Casa Civil

## ANEXO I

11000 CASA CIVIL

11101 CASA CIVIL

FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	TIPO AÇÃO	GRP. DSP.	DETALHAMENTO										
			SUPLEMENTAÇÃO				ANULAÇÃO						
			FORTE	ND	REG	VALOR(R\$)	ND	REG	VALOR(R\$)				
Remuneração de Pessoal Ativo do Estado e Encargos Sociais													
04.122.0001.2003	A	1	1.500.100	3191	0001	1.000.000,00	3190	0001	1.000.000,00				
TOTAL (R\$)						1.000.000,00				1.000.000,00			

Protocolo 235045

## Procuradoria Geral do Estado - PGE

## INTIMAÇÃO EXTRAJUDICIAL

Pela presente, ficam intimados os devedores da tabela abaixo relacionados, na qualidade de contribuinte, devedor ou responsável tributário a quitar por meio eletrônico, no prazo de 05 (cinco) dias, o débito principal, representado pela Certidão de Dívida Ativa (CDA) abaixo identificada, acrescido de seus respectivos encargos legais. O atendimento para ICMS, outros tributos e dívidas não-tributárias podem ser feito de forma on-line por meio do telefone (092) 99403-4980 (WhatsApp) e e-mail parcelamento@pge.am.gov.br. Contribuinte residente na capital com dívidas relativas à IPVA deverão agendar atendimento presencial através do site do DETRAN-AM, pelo link: <https://digital.detrان.am.gov.br/public/agendamento>. Os contribuintes residentes no interior do Estado do Amazonas ou demais Estados com dívidas de IPVA serão atendidos por meio on-line, por meio do WhatsApp (92) 99403-4980. Caso queira questionar o débito, o contribuinte poderá formalizar requerimento por meio do link <https://protocolovirtual.amazonas.am.gov.br/>. O não atendimento da presente intimação implicará na

propositura de AÇÃO DE EXECUÇÃO FISCAL, nos termos da Lei nº 6.830/1980. A presente intimação não se renovará na esfera administrativa e serve como única convocação.

PROCURADORIA DA DÍVIDA ATIVA E COBRANÇA EXTRAJUDICIAL - PRODACE/PGE, em Manaus/AM, 29 de julho de 2025.

## PATRÍCIA PETRUCCELLI MARINHO

Procuradora - Chefe da PRODACE

DEVEDOR	CNPJ/CPF	CDA	PRINCIPAL	PROC
ADRIANO JABER SILVA	40.625.053/0001-12	081995/25	R\$611,72	014101.252745/2023-86
MANOEL ARRUDA FERNANDES	29.037.038/0001-10	082011/25	R\$3.994,26	014101.254620/2023-90
VOF COMERCIO ATACADISTA DE PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA	40.519.965/0001-00	082006/25	R\$1.029,63	014101.253338/2023-96
JOAO MENDES DE VASCONCELOS	04.506.775/0001-94	081976/25	R\$2.754,18	014101.254614/2023-33
M C COMERCIO VAREJISTA DE PECAS E ACESSORIOS MOTOCICLETAS E SERVICOS MANUTENCAO E	11.338.390/0001-20	081981/25	R\$1.740,58	014101.267185/2023-64
AFONSO NUNES DE BRITO	01.364.118/0001-61	081991/25	R\$17.757,06	014101.254604/2023-06
A MARIA MARQUES PINHEIRO	04.586.532/0001-03	082017/25	R\$3.571,55	014101.254608/2023-86
GEISIANE SOUZA CLARINDO LTDA	34.407.045/0001-05	081996/25	R\$4.957,78	014101.278366/2023-16
GLEICE MARIA BERNARDO MENEZES	01.900.493/0001-89	081978/25	R\$554,82	014101.269201/2023-53
ADRIEL FERREIRA SOUZA	36.758.957/0001-49	082019/25	R\$3.882,39	014101.267184/2023-10
VIACAO APUÍ	07.835.038/0002-04	082018/25	R\$4.349,49	014101.227498/2021-18

Artigos 106 e 107 da Lei n.º 14.133/2021. **Processo Administrativo:** n.º 01.02.017306.000869/2025-77/SIGED, em Manaus, 30 de julho de 2025.

**TATYANA COSTA AMORIM RAMOS**

Diretora Presidente da Fundação de Vigilância em Saúde do Amazonas - Dra. Rosemary Costa Pinto

Protocolo 235023

## Fundação de Amparo à Pesquisa do Estado do Amazonas – FAPEAM

**CONSELHO DIRETOR**

**31.07.2025 - Decisão n.º 510/2025 - I APROVAR Ad Referendum**, a alteração do item 9 do Cronograma do Edital n.º 019/2024 no âmbito do **Programa Nacional de Apoio à Inovação Tecnológica - TECNOVA III**, conforme Novo Cronograma Vigente abaixo:

Fase	Datas	Responsável
Lançamento do Edital.	27/11/2024	FAPEAM
Início das submissões das propostas no SIGFAPEAM.	27/11/2024	EMPRESA
Data limite para submissão eletrônica de propostas no SIGFAPEAM. (até às 17h).	27/03/2025	EMPRESA
Divulgação do resultado preliminar da etapa de enquadramento/habilitação das propostas.	A partir de abril/2025	FAPEAM
Término do prazo para apresentação de recursos à etapa de enquadramento/habilitação das propostas.	05 (cinco) dias, a partir da divulgação	EMPRESA
Divulgação do resultado final da etapa de enquadramento/habilitação das propostas.	A partir de maio/2025	FAPEAM
Divulgação do resultado preliminar da etapa de aprovação do resultado pelo Comitê Gestor.	A partir de setembro/2025	FAPEAM
Término do prazo para apresentação de recursos à etapa de aprovação do resultado pelo Comitê Gestor.	05 (cinco) dias, a partir da divulgação	EMPRESA
Divulgação do resultado final da etapa de aprovação pelo Comitê Gestor.	A partir de outubro/2025	FAPEAM
Divulgação da lista final de aprovados pelo Conselho Diretor da FAPEAM.	A partir de outubro/2025	FAPEAM

**II SUBMETER** a Decisão *Ad Referendum* ao Conselho Diretor em sua próxima reunião; **III CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRASE.** Deliberação também divulgada na íntegra no site da FAPEAM. PRESIDÊNCIA DO CONSELHO DIRETOR DA FAPEAM, em Manaus, 31 de julho de 2025.

**MARCIA PERALES MENDES SILVA**

Diretora-Presidente da Fundação de Amparo a Pesquisa do Estado do Amazonas - FAPEAM

Protocolo 235115

**CONSELHO DIRETOR**

**18.07.2025 - Decisão n.º 505/2025 - I ANULAR** a Decisão n.º 017/2020 do Conselho Diretor da FAPEAM; **II PUBLICAR** esta Decisão no Diário Oficial do Estado do Amazonas; **III CIENTIFICAR** à Procuradoria Geral do Estado do Amazonas - PGE/AM, para a retirada do nome da empresa **BIOZER da Amazônia Indústria e Comércio de Cosméticos LTDA.** da Dívida Ativa; **IV CIENTIFICAR** o (a) interessado (a) da Decisão do Colegiado; **V ENCAMINHAR** os autos à Financiadora de Estudos e Projetos - FINEP. Deliberação também divulgada na íntegra no site da FAPEAM. PRESIDÊNCIA DO CONSELHO DIRETOR DA FAPEAM, em Manaus, 31 de julho de 2025.

**MARCIA PERALES MENDES SILVA**

Diretora-Presidente da Fundação de Amparo a Pesquisa do Estado do Amazonas - FAPEAM

Protocolo 235121

**EXTRATO**

Espécie: Termo de Outorga e Aceitação de Auxílio n.º 199/2025. Processo: 01.02.016301.003068/2025-40- FAPEAM. Data de Assinatura: 31/07/2025. Partes: FAPEAM, de CNPJ n.º 05.666.943/0001-71, Universidade Federal do Amazonas - UFAM, de CNPJ n.º 04.378.626/0001-97 e Maria Gracimar

Pacheco de Araújo, de CPF n.º \*\*\*.397.082-\*\*. Objeto: concessão de recursos financeiros, oriundos do orçamento da FAPEAM, direcionado a apoiar despesas de custeio de projeto aprovado no âmbito do Edital n.º 001/2025 - Programa de Apoio à Participação de Eventos Científicos, Tecnológicos, de Inovação e Artísticos - PAPEA CT&I/FAPEAM. Dotação orçamentária: U.O: 16301. Programa de Trabalho: 19.573.3306.2695.0011. Natureza da Despesa: 33902001. Nota de Empenho n.º 2025NE0001309, emitida em 23/07/2025, no valor de R\$ 5.584,00 (cinco mil quinhentos e oitenta e quatro reais), Fonte: 1.500.1000.0000.0000. Prazo de Vigência: Terá início com a assinatura do Termo e seu término ocorrerá em até 60 (sessenta) dias corridos após o período da proposta apoiada.

Manaus, 31 de julho de 2025.

**MARCIA PERALES MENDES SILVA**

Diretora-Presidente da Fundação de Amparo a Pesquisa do Estado do Amazonas - FAPEAM

Protocolo 234990

**EXTRATO**

Espécie: Termo de Outorga e Aceitação de Auxílio n.º 230/2025. Processo: 01.02.016301.003123/2025-00- FAPEAM. Data de Assinatura: 31/07/2025. Partes: FAPEAM, de CNPJ n.º 05.666.943/0001-71, Instituto Nacional de Pesquisas da Amazônia - INPA, de CNPJ n.º 01.263.896/0015-60 e Rosimeire Araújo Silva, de CPF n.º \*\*\*.931.702-\*\*. Objeto: concessão de recursos financeiros, oriundos do orçamento da FAPEAM, direcionado a apoiar despesas de custeio de projeto aprovado no âmbito do Edital n.º 001/2025 - Programa de Apoio à Participação de Eventos Científicos, Tecnológicos, de Inovação e Artísticos - PAPEA CT&I/FAPEAM. Dotação orçamentária: U.O: 16301. Programa de Trabalho: 19.573.3306.2695.0011. Natureza da Despesa: 33902001. Nota de Empenho n.º 2025NE0001379, emitida em 28/07/2025, no valor de R\$ 6.210,00 (seis mil, duzentos e dez reais), Fonte: 1.500.1000.0000.0000. Prazo de Vigência: Terá início com a assinatura do Termo e seu término ocorrerá em até 60 (sessenta) dias corridos após o período da proposta apoiada.

Manaus, 31 de julho de 2025.

**MARCIA PERALES MENDES SILVA**

Diretora-Presidente da Fundação de Amparo a Pesquisa do Estado do Amazonas - FAPEAM

Protocolo 234992

**EXTRATO**

Espécie: Termo de Outorga e Aceitação de Auxílio n.º 228/2025. Processo: 01.02.016301.003119/2025-34- FAPEAM. Data de Assinatura: 31/07/2025. Partes: FAPEAM, de CNPJ n.º 05.666.943/0001-71, Universidade Federal do Amazonas - UFAM, de CNPJ n.º 04.378.626/0001-97 e Carlos Carvalho da Silva, de CPF n.º \*\*\*.024.347-\*\*. Objeto: concessão de recursos financeiros, oriundos do orçamento da FAPEAM, direcionado a apoiar despesas de custeio de projeto aprovado no âmbito do Edital n.º 001/2025 - Programa de Apoio à Participação de Eventos Científicos, Tecnológicos, de Inovação e Artísticos - PAPEA CT&I/FAPEAM. Dotação orçamentária: U.O: 16301. Programa de Trabalho: 19.573.3306.2695.0007. Natureza da Despesa: 33902001. Nota de Empenho n.º 2025NE0001381, emitida em 28/07/2025, no valor de R\$ 10.131,68 (dez mil, cento e trinta e um reais e sessenta e oito centavos), Fonte: 1.500.1000.0000.0000. Prazo de Vigência: Terá início com a assinatura do Termo e seu término ocorrerá em até 60 (sessenta) dias corridos após o período da proposta apoiada.

Manaus, 31 de julho de 2025.

**MARCIA PERALES MENDES SILVA**

Diretora-Presidente da Fundação de Amparo a Pesquisa do Estado do Amazonas - FAPEAM

Protocolo 234994

**EXTRATO**

Espécie: Termo de Outorga e Aceitação de Auxílio n.º 243/2025. Processo: 01.02.016301.003159/2025-86- FAPEAM. Data de Assinatura: 31/07/2025. Partes: FAPEAM, de CNPJ n.º 05.666.943/0001-71, Universidade Federal do Amazonas - UFAM, de CNPJ n.º 04.378.626/0001-97 e Sanderson Castro Soares de Oliveira, de CPF n.º \*\*\*.758.571-\*\*. Objeto: concessão de recursos financeiros, oriundos do orçamento da FAPEAM, direcionado a apoiar despesas de custeio de projeto aprovado no âmbito do Edital



## PODER EXECUTIVO - SEÇÃO II

## Procuradoria Geral do Estado - PGE

## EXTRATO

**ESPÉCIE:** Termo de Contrato n. 06/2025-PGE.

**DATA DA ASSINATURA:** 5.8.2025.

**PARTES CONTRATANTES:** Estado do Amazonas, por intermédio da Procuradoria Geral do Estado-PGE e a Processamento de Dados do Amazonas S/A-PRODAM.

**OBJETO:** A prestação de serviços técnicos especializados em In-formática, incluindo Hospedagem de Servidores, Acesso Gerencia-do à Rede Mundial (Internet), Fornecimento de Circuito de Trans-missão de Dados, Serviços Gerenciados de Segurança da Informa-ção (firewall), além de serviços eventuais de Assistência Técnica em Informática e Suporte Técnico em Sistemas de Informação.

**VALOR GLOBAL ESTIMADO:** R\$1.891.295,54

**PRazo DE VIGÊNCIA:** a contar de 5/8/2025 a 4/8/2026.

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** As despesas com a execução do pre-sente Termo Aditivo correrão à conta da seguinte dotação Unidade Orçamentária n. 011103 - Procuradoria Geral do Estado - PGE, Pro-grama de Trabalho n. 03.122.0001.2643.0001, Fonte n° 1.501.1560.0000.0000, Natureza da Despesa n. 33904008, sendo emiti-da a NE n° 2025NE0000315, em 5/8/2025, no valor de R\$ 157.607,96. No exercício seguinte, as despesas correrão à conta da dotação que for consignada no orçamento vindouro.

**PROCURADORIA GERAL DO ESTADO,** Manaus, 5 de agosto de 2025.

**MATEUS SEVERIANO DA COSTA**

Subprocurador-Geral do Estado do Amazonas

Protocolo 236490

## PORTARIA N. 533/2025-GSPGE

**DESIGNA** servidoras para as funções que especifica.

**O SUBPROCURADOR-GERAL DO ESTADO,** no uso de suas atribuições legais, e

**CONSIDERANDO** o que determina o Art. 117 da Lei n. 14.133/21, no que é pertinente ao acompanhamento da execução dos contratos administrativos celebrados pelo Estado do Amazonas, por intermédio da Procuradoria Geral do Estado,

## RESOLVE:

**I - DESIGNAR** a servidora **RAYANNE PINHEIRO DE ARAÚJO**, Matrícula n. 229.096-0A, Coordenadora de Informática, para, a partir desta data e durante toda a vigência do ajuste, ou até que seja determinada sua substituição por outros servidores, proceder à **GESTÃO**, e

**II- DESIGNAR** os servidores **MAURO SERGIO ALENCAR DE MACEDO**, assessor IV, Matrícula n° 274.052 e **SAMUEL PAES MEDEIROS** Matrícula n. 262.456, Assessor III, para, a partir desta data e durante toda a vigência do ajuste, ou até que seja determinada sua substituição por outro servidor, proceder à **FISCALIZAÇÃO TÉCNICA**, do Termo de Contrato n. 007/2024-PGE, firmado entre o ESTADO DO AMAZONAS, por intermédio da **PROCURADORIA GERAL DO ESTADO** e a empresa **UPLEXIS TECNOLOGIA LTDA**, cujo objeto é a prestação de serviços de pesquisa, captura, extração e agrupamento de informações referentes a entidades - pessoas físicas, jurídicas ou entidades de outra natureza - designadas pelo **CONTRATANTE**, através de pesquisas automáticas em websites que disponibilizam conteúdo público e/ou privado na Web, utilizando-se de modernas técnicas de recuperação e mineração de dados.

**III - DETERMINAR** que as referidas servidoras adotem todos os procedimentos necessários à gestão e fiscalização dos ajustes, observando em especial a Lei n. 14.133/2021, as instruções e normatizações internas estabelecidas por meio de portarias, circulares, instruções normativas, ordens de serviço, resoluções que regulem ou venham a regular a matéria, inclusive.

## CIENTIFIQUE-SE E CUMPRE-SE.

**GABINETE DO SUBPROCURADOR-GERAL DO ESTADO,** em Manaus, 7 de agosto de 2025.

**MATEUS SEVERIANO DA COSTA**

Subprocurador-Geral do Estado do Amazonas

Protocolo 236499

## PORTARIA N. 534/2025-GSPGE

**DESIGNA** servidoras para as funções que especifica.

**O SUBPROCURADOR-GERAL DO ESTADO,** no uso de suas atribuições legais, e

**CONSIDERANDO** o que determina o Art. 117 da Lei n° 14.133/21, no que é pertinente ao acompanhamento da execução dos contratos administrativos celebrados pelo Estado do Amazonas, por intermédio da Procuradoria Geral do Estado,

## RESOLVE:

**I - DESIGNAR** a servidora **RAYANNE PINHEIRO DE ARAÚJO**, Matrícula n. 229.096-0A, Coordenadora de Informática, para, a partir desta data e durante toda a vigência do ajuste, ou até que seja determinada sua substituição por outro servidor, proceder à **GESTÃO**, e

**II- DESIGNAR** os servidores **MAURO SERGIO ALENCAR DE MACEDO**, assessor IV, Matrícula n° 274.052 e **SAMUEL PAES MEDEIROS** Matrícula n. 262.456, Assessor III, para, a partir desta data e durante toda a vigência do ajuste, ou até que seja determinada sua substituição por outro servidor, proceder à **FISCALIZAÇÃO TÉCNICA**, do Termo de Contrato n. 011/2024-PGE, firmado entre o ESTADO DO AMAZONAS, por intermédio da **PROCURADORIA GERAL DO ESTADO** e a empresa **SOFTPLAN PLANEJAMENTO E SISTEMAS LTDA**, cujo objeto é a prestação de serviços referente à Garantia de Atualização Tecnológica e Funcional, Sustentação, Suporte Técnico Local e Serviços Sob Demanda, para o Sistema SAJ (PGE.net), referente aos módulos: Execução Fiscal, Contencioso e Administrativo Consultivo na Procuradoria do Geral do Estado de Amazonas, pelo prazo de 12 meses.

**III - DETERMINAR** que as referidas servidoras adotem todos os procedimentos necessários à gestão e fiscalização dos ajustes, observando em especial a Lei n° 14.133/2021, as instruções e normatizações internas estabelecidas por meio de portarias, circulares, instruções normativas, ordens de serviço, resoluções que regulem ou venham a regular a matéria, inclusive.

## CIENTIFIQUE-SE E CUMPRE-SE.

**GABINETE DO SUBPROCURADOR-GERAL DO ESTADO,** em Manaus, 7 de agosto de 2025

**MATEUS SEVERIANO DA COSTA**

Subprocurador-Geral do Estado do Amazonas

Protocolo 236500

## PORTARIA N. 535/2025-GSPGE

**DESIGNA** os servidores para as funções que especifica.

**O SUBPROCURADOR-GERAL DO ESTADO,** no uso de suas atribuições legais, e

**CONSIDERANDO** o que determina o Art. 117 da Lei n° 14.133/21, no que é pertinente ao acompanhamento da execução dos contratos administrativos celebrados pelo Estado do Amazonas, por intermédio da Procuradoria Geral do Estado,

## RESOLVE:

**I - DESIGNAR** a servidora **RAYANNE PINHEIRO DE ARAÚJO**, Matrícula n. 229.096-0A, Coordenadora de Informática, para, a partir desta data e durante toda a vigência do ajuste, ou até que seja determinada sua substituição por outro servidor, proceder à **GESTÃO**, e

**II- DESIGNAR** os servidores **MAURO SERGIO ALENCAR DE MACEDO**, assessor IV, Matrícula n° 274.052 e **SAMUEL PAES MEDEIROS** Matrícula n. 262.456, Assessor III, para, a partir desta data e durante toda a

Especial da servidora, ENEDINA GAZEIS DE PAULO, matrícula n.º138.576-3B, Auxiliar de Serviços Gerais, no período de 01/09/2025 à 29/11/2025, referente ao quinquênio 24/09/2001 à 24/09/2006, de acordo com o art. 78, da Lei 1762 de 14.11.86, Estatuto dos Funcionários Públicos Civis do Estado do Amazonas. **II - CIENTIFIQUE-SE, CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE.** Gabinete do Diretor Presidente, em Manaus, 11 de agosto de 2025.

**MARCUS VINITIUS DE FARIAS GUERRA**  
Diretor-Presidente da Fundação de Medicina Tropical

Protocolo 236613

**PORTARIA Nº207/2025-GDP/FMT-HVD.**

O Diretor Presidente da Fundação de Medicina Tropical, no uso de suas atribuições legais; e **CONSIDERANDO** o que consta no Processo n.º01.02.017304.004075/2024-11. **RESOLVE: I - AUTORIZAR** a Licença Especial da servidora, MARIA DAS GRAÇAS SOUZA DE SOUZA, matrícula n.º 150.058-9B, Auxiliar de Laboratório, no período de 15/09/2025 à 13/12/2025, referente ao quinquênio 13/07/2015 à 12/07/2020, de acordo com o art. 78, da Lei 1762 de 14.11.86, Estatuto dos Funcionários Públicos Civis do Estado do Amazonas. **II - CIENTIFIQUE-SE, CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE.** Gabinete do Diretor Presidente, em Manaus, 11 de agosto de 2025.

**MARCUS VINITIUS DE FARIAS GUERRA**  
Diretor-Presidente da Fundação de Medicina Tropical

Protocolo 236619

## Fundação de Amparo à Pesquisa do Estado do Amazonas – FAPEAM

**CONSELHO DIRETOR**

**ESPÉCIE:** Errata que se faz da **Decisão n.º 505/2025-CD/FAPEAM**, publicada no D.O.E/AM n.º 35.515 do dia 31 de julho de 2025 - Caderno Poder Executivo - Seção II, para retificação do nome do (a) interessado (a) na Decisão, **Onde se lê:** Daniely da Silva Pinheiro; **Leia-se:** Carlos Dannel Freitas Pinheiro.

Publicar esta Errata no Diário Oficial do Estado do Amazonas. PRESIDÊNCIA DO CONSELHO DIRETOR DA FAPEAM, em Manaus, 11 de agosto de 2025.

**MARCIA PERALES MENDES SILVA**  
Diretora-Presidente da Fundação de Amparo a Pesquisa do Estado do Amazonas - FAPEAM

Protocolo 236627

**EXTRATO**

**Espécie:** Primeiro Termo Aditivo ao Termo de Cooperação Técnica n.º 006/2023. Processo: 01.02.016301.002793/2023-30- FAPEAM. Data de Assinatura: 22/07/2025. Partes: FAPEAM, de CNPJ n.º 05.666.943/0001-71 e Secretaria de Estado de Educação e Desporto - SEDUC, de CNPJ n.º 04.312.419/0001-30. Objeto: Alterar os seguintes itens do Plano de Trabalho: 3- Cronograma de Execução, 4- Plano de Aplicação, 5- Cronograma de Desembolso e incluir o item 6- Equipe de projeto, no âmbito do Programa Ciência na Escola - PCE/SEDUC. Signatários: Pela SEDUC: Arlete Ferreira Mendonça - Secretária de Estado de Educação e Desporto; Pela FAPEAM: Márcia Perales Mendes Silva - Diretora-Presidente.

Manaus, 11 de agosto de 2025.

**MARCIA PERALES MENDES SILVA**  
Diretora-Presidente da Fundação de Amparo a Pesquisa do Estado do Amazonas - FAPEAM

Protocolo 236493

**EXTRATO**

**Espécie:** Termo de Contrato n.º 008/2025. Processo n.º: 01.02.016301.001429/2025-14- FAPEAM. Data da assinatura: 11/08/2025. Partes: FAPEAM (Contratante), de CNPJ: 05.666.943/0001-71 e NOGUEIRA E MENEZES COMERCIO E PRODUTOS DE INFORMÁTICA LTDA (Contratada), de CNPJ: 10.800.512/0001-96. Objeto: serviço de confecção de carimbos, chaveiro e correlatos, pelo período de 12 meses, para atender as demandas da Fundação de Amparo à Pesquisa do Estado do Amazonas - FAPEAM, de acordo com o Termo de Referência n.º 015/2025. Vigência: 12 (doze) meses, a contar da assinatura do referido Termo de Contrato. Valor: R\$ 10.534,69 (dez mil, quinhentos e trinta e quatro reais e sessenta e nove centavos). Dotação Orçamentária: UO: 16301, Programa de

Trabalho: 19.122.0001.2001.0001, Natureza da Despesa: 33903968, Fonte: 1.500.1000.0000.0000, Nota de Empenho n.º 2025NE0001273, emitida em 18/07/2025, no valor de R\$ 877,89 (oitocentos e setenta e sete reais e oitenta e nove centavos).

Manaus, 11 de agosto de 2025.

**MARCIA PERALES MENDES SILVA**  
Diretora-Presidente da Fundação de Amparo a Pesquisa do Estado do Amazonas - FAPEAM

Protocolo 236540

**PORTARIA N.º 057/2025-GAB/FAPEAM**

A Diretora-Presidente da Fundação de Amparo à Pesquisa do Estado do Amazonas - FAPEAM, no uso de suas atribuições estatutárias, e **Considerando** as edições anuais do Programa Ciência na Escola - PCE; **Considerando** as manifestações das Instituições parceiras encaminhadas por meio dos Ofícios n.º 244/2025-SECTI/GAB/SEDECTI, n.º 2516/2025-GS/SEDUC, n.º 179/2025-CEE/AM e n.º 292/2025-SEMED/TEFÉ AM. Além da manifestação por meio de mensagem eletrônica, à fl. 40, do MEMORANDO N.º 089/2025-DEAP/FAPEAM por parte da SEMED/MANAU AM.

**RESOLVE:**

- I - **Recompôr** o Comitê de Análise, Acompanhamento e Avaliação do Programa Ciência na Escola - PCE:  
**1 - Fundação de Amparo à Pesquisa do Estado do Amazonas - FAPEAM**  
Hedinaldo Narciso Lima - Coordenador/Titular  
Keliene Ferreira dos Santos - Suplente  
Ana Cláudia Maquiné Dutra - Suplente  
**2 - Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico, Ciência, Tecnologia e Inovação - SEDECTI**  
Milena Aryce Menta Barker - Titular  
**3 - Secretaria de Estado da Educação e Qualidade do Ensino - SEDUC**  
Sheyla Regina Jafra Cordeiro - Titular  
Myller Figueira Nogueira - Suplente  
**4 - Secretaria Municipal de Educação de Manaus - SEMED**  
Rosivaldo da Fonseca Moreira - Titular  
Marcos Lúcio Baraúna da Silva - Suplente  
**5 - Conselho Estadual de Educação do Amazonas - CEE/AM**  
Ritacley da Silva Neves - Titular  
Sandra Maria de Oliveira Ortiz - Suplente  
**6 - Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Cultura de Tefé - SEMEEC**  
Márcia Frazão Correa - Titular  
Eric Gama Braga - Suplente  
**II - Cientifique -se, publique -se e cumpra -se.**  
Gabinete da Presidência da Fundação de Amparo à Pesquisa do Estado do Amazonas - FAPEAM, em Manaus/AM, 11 de agosto de 2025.

**MARCIA PERALES MENDES SILVA**  
Diretora-Presidente da Fundação de Amparo a Pesquisa do Estado do Amazonas - FAPEAM

Protocolo 236599

## Universidade do Estado do Amazonas - UEA

**EDITAL Nº 094/2025-GR/UEA**

**O REITOR DA UNIVERSIDADE DO ESTADO DO AMAZONAS**, no uso das atribuições que lhe são conferidas, **torna público** que estão abertas as inscrições para o ingresso no Mestrado em Direito Ambiental, no período de 12/09/2025 a 15/10/2025, conforme edital à disposição dos interessados, no site [www.uea.edu.br](http://www.uea.edu.br).

**REITORIA DA UNIVERSIDADE DO ESTADO DO AMAZONAS.**

Manaus, 11 de agosto de 2025.

**ANDRÉ LUIZ NUNES ZOGAHIB**  
Reitor da Universidade do Estado do Amazonas

Protocolo 236497

**EDITAL DE PRORROGAÇÃO Nº 084/2025 - GR/UEA**

**O REITOR DA UNIVERSIDADE DO ESTADO DO AMAZONAS**, no uso de suas atribuições legais e estatutárias; torna público o ato de prorrogação de prazo de inscrição do Edital Nº 084/2025, para o Processo Seletivo Simplificado para Tutor do curso de pós-graduação lato sensu de